



Número: **0801289-82.2023.4.05.8202**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **8ª Vara Federal PB**

Última distribuição : **27/09/2023**

Valor da causa: **R\$ 71.510,81**

Assuntos: **Compromisso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)		ISRAEL DE SOUZA FERIANE (ADVOGADO)	
ALIPIO SUPERMERCADO LTDA (EXECUTADO)		STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA (ADVOGADO) JADIEMERSON GOMES DA SILVA (ADVOGADO)	
RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA (EXECUTADO)		STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA (ADVOGADO) JADIEMERSON GOMES DA SILVA (ADVOGADO)	
MARIA LOURDES ROQUE DE SOUZA (EXECUTADO)		STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA (ADVOGADO) JADIEMERSON GOMES DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
173202353	15/07/2026 12:50	Despacho	Despacho

PODER JUDICIÁRIO
8ª Vara Federal PB

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0801289-82.2023.4.05.8202

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: ISRAEL DE SOUZA FERIANE - ES20162

EXECUTADO: ALIPIO SUPERMERCADO LTDA, RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA, MARIA LOURDES ROQUE DE SOUZA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: STHEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA - PB18120 ADVOGADO do(a) EXECUTADO:

JADIEMERSON GOMES DA SILVA - PB18474

DESPACHO

Cuida-se de Execução de Título Extrajudicial promovida pela **CEF** em desfavor de **ALIPIO SUPERMERCADO, MARIA DE LOURDES ROQUE DE SOUZA e RAQUEL ROQUE DE SOUZA LIMA**.

Despacho de evento nº 151374232, defere pleito da CEF para renovação da hasta pública de bem imóvel penhorado nos autos.

O Leiloeiro judicial comunicou resultado negativo para a segunda praça realizada, bem como informa falha técnica na plataforma eletrônica utilizada, impossibilitando a venda direta do bem, conforme previsão em Edital, **requerendo autorização de reabertura de prazo para a venda direta do bem**.

Considerando a manifestação do leiloeiro oficial, bem como a documentação acostada aos autos, especialmente a Ata Negativa do 2º Leilão e os documentos que evidenciam a indisponibilidade temporária da plataforma eletrônica utilizada para a realização da venda direta, **DEFIRO O REQUERIDO**.

Outrossim, autorizo a reabertura da fase de venda direta do imóvel penhorado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da intimação deste despacho, mantidas as demais condições, regras e preços mínimos estabelecidos no edital de leilão (id. 152986581).

Intimem-se.

Cumpra-se

Sousa, datado eletronicamente.

assinado eletronicamente
ANDRÉ VIEIRA DE LIMA
Juiz Federal da 8ª Vara da SJPB

